



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020- REGISTRO DE PREÇOS**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, Senhor Aluísio Curtinove Teixeira, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Terra de Areia, sita a Rua Tancredo Neves, nº 500, encontra-se aberta licitação na modalidade de PREGÃO, nos termos da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal nº 030 de 19 de junho de 2007, com a aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **encerrando-se o prazo para recebimento dos envelopes da PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO DIA 02/07/2020 ATÉ ÀS 09:00 HORAS**, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal sito à Rua Tancredo Neves, nº 500, Terra de Areia/RS.

1. Os envelopes nº **01 – Proposta Comercial**, nº **02 – Documentação**, bem como os documentos necessários para o **Credenciamento**, deverão ser entregues até a data e horário abaixo, a saber:

- a) **Data: 02/07/2020**
- b) **Local: Sala de Reuniões**
- c) **Prefeitura Municipal**
- d) **Horário: 09h00min**

1.2. A **etapa de lances** da licitação se realizará no dia 10/07/2020 às 09h00min

**2- OBJETO:**

2.1. Constitui da presente licitação a seleção de propostas visando o **REGISTRO DE PREÇO conforme Decreto Municipal nº 042 de 08 de junho de 2010, para REGISTRO DE PREÇO PARA**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

**AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER**  
**TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme especificações abaixo:**

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Un</b>	<b>Qtd</b>
1	ADAPTADOR DE TOMADA PADRÃO BRASILEIRO T BENJAMIN TRIPLO	UN	125
2	ALFINETE COLORIDO PARA MURAL COMPRIMENTO MÍNIMO 2 CM, COM CABEÇA DE BOLINHA	CX	85
3	ALFINETE N° 29 MAPA ACONDICIONADOS EM CAIXA COM 50 UNIDADES PESO 50 GR	CX	65
4	APAGADOR DE QUADRO BRANCO	UN	235
5	APONTADOR SIMPLES, C/LAMINA DE AÇO TEMPERADO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE, DESIGNE ERGONÔMICO, CORES SORTIDAS - CX C/50	CX	65
6	ARQUIVO MORTO POLIONDA TAM.OFÍCIO 250X130X350CM, CORES VARIADAS	UN	1335
7	ATILHOS DE BORRACHA PACOTE 50G	PCT	65
8	BALÃO EM LÁTEX N° 07 LISO PCT C/50 AZUL	PCT	240
9	BALÃO EM LÁTEX N° 07 LISO PCT C/50 SORTIDO	PCT	240
10	BALÃO EM LÁTEX N° 07 LISO PCT C/50 VERMELHO	PCT	240
11	BALÃO EM LÁTEX N° 7 LISO AMARELO DE BOA QUALIDADE, PCT C/50 UN	PCT	240
12	BALÃO EM LÁTEX N° 7 LISO BRANCO DE BOA QUALIDADE PCT C/50 UN	PCT	240
13	BALÃO EM LÁTEX N° 7 LISO VERDE DE BOA QUALIDADE PCT C/50 UN	PCT	240
14	BLOCO DE NOTAS PAPEL ADESIVO 76X102 MM BLOCO COM 100 FOLHAS	PCT	315
15	BLOCO PST IT FLAGS 653 C/50 FOLHAS	UN	415
16	BORRACHA DE APAGAR BRANCA N° 40 MÉDIA CX COM 40 UNID	CX	527
17	CADERNO 1/4 CAPA DURA, PAUTADA ESPIRAL 96FLS FORMATO 140MMX200MM - 56MG/M²	UN	9820
18	CADERNO DE CALIGRAFIA CAPA DURA 40 FOLHAS PAUTADAS	UN	2300
19	CADERNO DE DESENHO ESPIRAL GRANDE 96FLS CAPA DURA CARTOGRAFICA E DESENHO MILIMETRADO, FOLHA EM ESCALA MILIMÉTRICA E SEM PAUTA, FORMATO 275MM X 200MM, 63GR/M²	UN	2300
20	CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRAL GRANDE 10 MATÉRIAS 200FLS FOLHAS PAUTADAS, CAPA DURA, FORMATO 200MMX275MM, 55MG/M²	UN	6900
21	CAIXA CORRESPONDÊNCIA ACRILICO TRIPLA FIXA	UN	70



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

22	CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA ORGANIZADORA 25LITROS	UN	115
23	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA 50L COM TAMPA	UN	115
24	CALCULADORA COM BOBINA 12 DIGITOS HR 100TM	UN	20
25	CALCULADORA DE MESA 8 DÍGITOS	UN	100
26	CALCULADORA ELETRONICA 12 DIGITOS TAMANHO 20X15CM	UN	100
27	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA FINA CAIXA COM 50 UNIDADES NAS CORES PRETA OU AZUL, A DEFINIR COM O FORNECEDOR	CX	50
28	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA MÉDIA CX C/ 50 UN COR VERMELHA ESPERA DE TUNGSTÊNIO 1.0 MM, PONTA DE LATÃO, RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES.	CX	600
29	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA MÉDIA CX C/ 50 UNID. COR PRETA ESPERA DE TUNGSTÊNIO 1.0 MM, PONTA DE LATÃO, RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES.	CX	600
30	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA MÉDIA CX C/ 50UN COR AZUL ESPERA DE TUNGSTÊNIO 1.0 MM, PONTA DE LATÃO, RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES.	CX	625
31	CANETA HIDROGRÁFICA 0.4MM EXTRAFINA CONJUNTO COM 06 CORES	CJ	30
32	CANETA HIDROGRÁFICA ESCOLAR LAVÁVEL COM CORANTE DE QUALIDADE, TAMPA ANTIFIXANTE C/ VEDAÇÃO ADEQUADA, PONTA POROSA MÉDIA RESISTENTE COM 12 CORES.	UN	2900
33	CANETINHA HIDROGRÁFICA 12 CORES PONTA MEDIA RESISTENTE, CORES VIVAS, LAVÁVEL EM PELE E TECIDO, TAMPA NA COR DA TINTA.	CJ	500
34	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4, PCT 100UN, TEXTURA COURO	UN	180
35	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4, PCT 100UN, TRANSPARENTE CRISTAL	UN	180
36	CARTOLINA BRANCA	UN	3450
37	CARTOLINA COLORIDA - AMARELO	UN	3450
38	CARTOLINA COLORIDA - AZUL	UN	3450
39	CARTOLINA COLORIDA - ROSA	UN	3450
40	CARTOLINA COLORIDA - VERDE	UN	3450
41	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP 60 - COLORIDO	UN	10
42	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP60 PRETO	UN	10
43	CLIPS 2/0 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	250
44	CLIPS 3/0 CAIXA 500 GRAMAS	CX	175
45	CLIPS 4/0 CAIXA COM 500G	CX	175
46	COLA BASTÃO 40 G	UN	518



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

47	COLA BRANCA 40G BOA QUALIDADE	UN	2460
48	COLA BRANCA 500GR COM ACABAMENTO TRANSPARENTE E FLEXIVEL, 100% LAVAVEL, COM BICO CONTRA ENTUPIMENTO, E VAZAMENTO A BASE DE PVA E AGUA.	CX	72
49	COLA GLITER COLORIDA, EMBALAGEM C/6 CORES DE 23G CADA COM BICO APLICADOR NÃO TÓXICO	UN	575
50	COLA INSTANTANEA SUPERCIANO	UN	230
51	COLA P/ISOPOR C/40GR	TB	575
52	COLCHETE AÇO METÁLICO Nº 10, CAIXA COM 72 UNIDADES	CX	70
53	CORRETIVO DE FITA 4,2MM X 10M CORRETIVO DE FITA MINI TAPE TIPO ROLER, PLÁSTICO, COM ALTO PODER DE COBERTURA, COM TAMPA PROTETORA E FORMATO ERGONÔMICO	UN	250
54	CORRETIVO LIQUIDO 18ML CX C/12	CX	165
55	CORRETIVO LÍQUIDO. FÓRMULA Á BASE DE ÁGUA: SEM ODOR NÃO TOXICO, TIPO: LÍQUIDO/PINCEL, CARACTERISTICAS: ATÓXICO, INODORO, A BASE DE ÁGUA, CORREÇÃO A SECO, CONTEÚDO: 18 ML, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	250
56	CORTADORES DE MASSA DE MODELAR EM PLASTICO, EM CORES E MOD. SORTIDOS EMBALAGEM CONTENDO 100UN.	UN	10
57	CRACHÁS TRANSPARENTE COM PRESILHAS FIXA TAMANHO 7X10CM	UN	2590
58	DESTACADOR DE TEXTO C/12 UN (AMARELO)	CX	180
59	EMBALAGEM PLÁSTICA 5KG COM 100 UNIDADES	BOB	12
60	ENVELOPE OFÍCIO 114X340MM BRANCO - CX C/1000 UN	CX	18
61	ENVELOPE OFICIO 114X229 BRANCO CX C/1000 UNIDADES	CX	15
62	ENVELOPE OFÍCIO 240X340MM BRANCO CX C/ 1000 UNIDADES	CX	25
63	ENVELOPE PLÁSTICO CAIXA C/ 400 UNIDADES CRISTAL SEM FURO	CX	40
64	ENVELOPE SACO KRAFT 80G 229X324MM CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	10
65	ESPIRAL P/ENCADERNAÇÃO TAM OFÍCIO, 17MM, PRETO PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	65
66	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 17MM TAMANHO OFÍCIO, PCT COM 50 UNIDADES PRETO	PCT	65
67	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 29MM PARA 200 FOLHAS PCT C/ 50 TAMANHO OFÍCIO, PCT COM 50 UNIDADES PRETO	PCT	65
68	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 29MM PARA 200FOLHAS PCT COM 100 TAMANHO OFÍCIO, PCT C/ 100 UN PRETO	PCT	65
69	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 33MM PARA 100 FOLHAS TAMANHO OFÍCIO, PCT COM 25 UNIDADES PRETO	PCT	65
70	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 40MM PARA 300 FOLHAS TAMANHO OFÍCIO, PCT COM 20 UNIDADES PRETO	PCT	65



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

71	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 45MM PARA 400 FOLHAS TAMANHO OFÍCIO, PCT COM 15 UNIDADES PRETO	PCT	65
72	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 50MM PARA 450 FOLHAS TAMANHO OFÍCIO, PCT COM 50 UNIDADES PRETO	PCT	65
73	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 9MM PARA 50 FOLHAS TAMANHO OFÍCIO, PCT COM 50 UNIDADES PRETO	PCT	65
74	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO TAM OFÍCIO 9MM P/50 FOLHAS PRETO PACOTE C/ 100UN	PCT	65
75	ESTABILIZADOR 500 VA BIVOLT	UN	35
76	ETIQUETA ADESIVA PARA CONGELADOR/FREEZER PCT C/ 10 FOLHAS FOLHAS COM 30 UNIDADES EM CADA.	PCT	65
77	ETIQUETA INKJET/LASER CARTA 84,7X101,6 PCT 600 UN	PCT	5
78	ETIQUETA PAPEL A4, COR BRANCA, ADESIVO PERMANENTE, TAMANHO 288,5 X200MM, 1 ETIQUETA POR FOLHA, PACOTE COM 100 UN.	UN	20
79	EVA 60X40 ESPESSURA 2MM COR AZUL CLARO C/ CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UN	575
80	EVA 60X40 ESPESSURA 2MM AMARELO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UN	575
81	EVA 60X40 ESPESSURA 2MM AZUL COM GLITER COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UN	575
82	EVA 60X40 ESPESSURA 2MM AZUL ROYAL COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UN	575
83	EVA 60X40 ESPESSURA 2MM BRANCO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UN	575
84	EVA 60X40 ESPESSURA 2MM DOURADO - GLITER	UN	575
85	EVA 60X40 ESPESSURA 2MM ESTAMPADOS COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UN	575
86	EVA 60X40 ESPESSURA 2MM LARANJA COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UN	575
87	EVA 60X40 ESPESSURA 2MM LARANJA COM GLITER COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UN	575
88	EVA 60X40 ESPESSURA 2MM LILÁS COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UN	575
89	EVA 60X40 ESPESSURA 2MM MARROM COM CERTIFICADO DO INMETRO	UN	575
90	EVA 60X40 ESPESSURA 2MM PRATA COM GLITER COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UN	575
91	EVA 60X40 ESPESSURA 2MM PRETO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UN	575



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

92	EVA 60X40 ESPESSURA 2MM ROSA COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UN	575
93	EVA 60X40 ESPESSURA 2MM ROSA COM GLITER COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UN	575
94	EVA 60X40 ESPESSURA 2MM ROSA PINK COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UN	575
95	EVA 60X40 ESPESSURA 2MM ROXO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UN	575
96	EVA 60X40 ESPESSURA 2MM SALMÃO/PELE COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UN	575
97	EVA 60X40 ESPESSURA 2MM VERDE BANDEIRA COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UN	575
98	EVA 60X40 ESPESSURA 2MM VERDE CLARO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UN	575
99	EVA 60X40 ESPESSURA 2MM VERMELHO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UN	575
100	EVA 60X40 ESPESSURA 2MM VERMELHO COM GLITER	UN	575
101	EXTRATOR DE GRAMPOS EM AÇO INOX C/12 UN.	CX	20
102	FILTRO DE LINHA SMS BIVOLT 4T CABO 1,3 M PRETO	UN	50
103	FITA ADESIVA 12MM X 30M PARA SUPORTE PEQUENO	RL	120
104	FITA ADESIVA CREPE 25MMX50M	UN	360
105	FITA ADESIVA DUPLA FACE POLIPROPILENO 24X30	UN	322
106	FITA ADESIVA EMPACOTADOR 45MM X 45M TRANSPARENTE	UN	760
107	FITA ADESIVA EMPACOTADORA 25MMX50 M TRANSPARENTE	UN	700
108	FITA BRANCA PARA CALCULADORA	BOB	100
109	FITA DUPLA FACE 45MM	UN	50
110	FITA P/ MÁQUINA AUTENTICADORA MATRICIAL ERC 03	UN	15
111	FITILHO PLASTICO 5MMX50M AMARELO EMBALAGEM COM 10 ROLOS	RL	65
112	FITILHO PLASTICO 5MMX50M AZUL CLARO EMBALAGEM COM 10 ROLOS	RL	65
113	FITILHO PLASTICO 5MMX50M DOURADO EMBALAGEM COM 10 ROLOS	RL	65
114	FITILHO PLASTICO 5MMX50M VERDE EMBALAGEM COM 10 ROLOS	RL	65
115	FITILHO PLASTICO 5MMX50M VERMELHO EMBALAGEM COM 10 ROLOS	RL	65
116	FOLHA A3 297MM X 420MM 75 G/M² PACOTE COM 500 FOLHAS	PCT	50
117	FOLHA A4 BRANCO 180G M² PCT 50 FOLHAS	UN	30
118	FOLHA DE ISOPOR GROSSA 25MM	UN	50





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

119	FOLHA DE OFICIO A4 (210MM x 297MM) PAPEL ALCALINO 75G/M <sup>2</sup> ULTRA BRANCO CAIXA COM 5.000 FOLHAS, COM SELO FSC OU CERFLOR	CX	1000
120	GARRAS PLÁSTICAS P/ENCADERNAÇÃO- DIAMETRO 1" 190 FOLHAS- PRETO- PACOTE C/50 UNIDADES	PCT	60
121	GIZ DE CERA FINO C/15 CORES RESISTENTE A QUEDA	CX	345
122	GIZ DE CERA GROSSO, NO FORMATO JUMBO, C/15 CORES RESISTENTE A QUEDA	CX	345
123	GRAFITE PARA LAPISEIRA Nº 0.7MM PACOTE COM 12 TUBOS	PCT	10
124	GRAMPEADEIRA DE PAREDE 4MM A 14MM ALTA PRECISÃO PARA GRAMPOS E PINOS	UN	50
125	GRAMPEADOR DE MESA P/ 25 FOLHAS TIPO ALICATE COM APOIO EMBORRACHADO E CORPO METÁLICO	UN	200
126	GRAMPO DE GRAMPEADOR GALVANIZADO 26/6 CX 5.000 UNIDADES COBREADO	CX	400
127	GRAMPO PARA GRAMPEADEIRA DE PAREDE 6X10MM	CX	100
128	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO PRETO 80MM P/ 200 FLS PACOTE 50 UNID.	PCT	200
129	GRAMPOS GALVANIZADOS 23/13 CAIXA COM 1.000 UNIDADES	CX	200
130	ITILHO PLASTICO 5MMX50M PRATA EMBALAGEM COM 10 ROLOS F	RL	65
131	LÁPIS DE COR C/12 GRADE- CORES VIVAS E INTENSAS MINA MACIA E RESISTENTE, SELO DE FLORESTAMENTO FSC NA EMBALAGEM DO PRODUTO, MINA GROSSA DE 3MM, EMBALAGEM C/12 CORES.	UN	2500
132	LAPIS PRETO BOA QUALIDADE GRAFITE 8B, GRAFITE 9000, COM BOA QUALIDADE, PRODUZIDO COM MADEIRA 100% REFLORESTADA CERTIFICADA PELO FSC.	UN	7500
133	LAPISEIRA Nº 0.7MM	UN	10
134	LIVRO ATA 100 FOLHAS	UN	125
135	MARCADOR DE QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL AZUL	UN	350
136	MARCADOR DE QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL LARANJA	UN	350
137	MARCADOR DE QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL PRETO	UN	350
138	MARCADOR DE QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL ROXO	UN	350
139	MARCADOR DE QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL VERDE	UN	350
140	MARCADOR DE QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL VERMELHO	UN	350
141	MASSA DE EVA 250 G COR ROXA	UN	200
142	MASSA DE EVA 250 G PACOTE COM 20 CORES SORTIDAS	UN	250
143	MASSA DE EVA 250G DE COR PRETO	UN	200
144	MASSA DE EVA 250G COR AMARELA	UN	200
145	MASSA DE EVA 250G COR AZUL CLARO	UN	200
146	MASSA DE EVA 250G COR ESCURA	UN	200



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

147	MASSA DE EVA 250G COR LARANJA	UN	200
148	MASSA DE EVA 250G COR PELE	UN	200
149	MASSA DE EVA 250G COR ROSA BEBÊ	UN	200
150	MASSA DE EVA 250G COR ROSA PINK	UN	200
151	MASSA DE EVA 250G COR VERDE CLARO	UN	200
152	MASSA DE EVA 250G COR VERDE ESCURO	UN	200
153	MASSA DE EVA 250G COR VERMELHO	UN	200
154	MASSA DE MODELAR EMBALAGEM 1,5 KG, CONTENDO 30 MASSINHAS COLORIDAS EMBALADAS INDIVIDUALMENTE	UN	50
155	MASSA DE MODELAR NÃO TÓXICA A BASE DE AMIDO SUPER MACIA CX/12 CORES 180GR	UN	2300
156	MASSA EVA 250G COR BRANCO	UN	200
157	MOLHA DEDO EM CERA	UN	200
158	MOUSE ÓPTICO USB	UN	115
159	PALITO DE PICOLÉ PACOTE COM 1.000 UN 12X1 CM, PONTA REDONDA	UN	30
160	PALITO P/CHURRASCO PCT C/100 UN	PCT	58
161	PAPEL CARTAZ VERMELHO	UN	575
162	PAPEL CARTAZ AMARELO	UN	575
163	PAPEL CARTAZ AZUL	UN	575
164	PAPEL CARTAZ BRANCO	UN	575
165	PAPEL CARTAZ LARANJA	UN	575
166	PAPEL CARTAZ PRETO	UN	575
167	PAPEL CARTAZ VERDE	UN	575
168	PAPEL CONTACT ROLO COM 25M ESTAMPADO	RL	115
169	PAPEL CONTACT ROLO COM 25M TRANSPARENTE	RL	150
170	PAPEL CREPOM AMARELO	UN	1150
171	PAPEL CREPOM AZUL CLARO	UN	1150
172	PAPEL CREPOM AZUL ESCURO	UN	1150
173	PAPEL CREPOM BRANCO	UN	1150
174	PAPEL CREPOM LARANJA	UN	1150
175	PAPEL CREPOM MARROM	UN	1150
176	PAPEL CREPOM ROSA	UN	1150
177	PAPEL CREPOM VERDE BANDEIRA	UN	1150
178	PAPEL CREPOM VERMELHO	UN	1150
179	PAPEL DOBRADURA AMARELO 48 X66 CM	UN	575
180	PAPEL DOBRADURA AZUL 48 X 66 CM	UN	575
181	PAPEL DOBRADURA BRANCO 48X66 CM	UN	575
182	PAPEL DOBRADURA LARANJA 48X66 CM	UN	575
183	PAPEL DOBRADURA ROSA 48 X 66 CM	UN	575





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

184	PAPEL DOBRADURA VERDE 48X66 CM	UN	575
185	PAPEL DOBRADURA VERMELHO 48X66CM	UN	575
186	PAPEL DUPLA FACE AMARELO	UN	575
187	PAPEL DUPLA FACE AZUL ROYAL	UN	575
188	PAPEL DUPLA FACE LARANJA	UN	575
189	PAPEL DUPLA FACE ROSA	UN	575
190	PAPEL DUPLA FACE VERDE BANDEIRA	UN	575
191	PAPEL DUPLA FACE VERMELHO	UN	575
192	PAPEL PARA PRESENTE ROLO 60CM C/100M AMARELO	RL	40
193	PAPEL PARA PRESENTE ROLO 60CM C/100M AZUL MARINHO	RL	40
194	PAPEL PARA PRESENTE ROLO 60CM C/100M BRANCO	RL	40
195	PAPEL PARA PRESENTE ROLO 60CM C/100M DOURADO	RL	40
196	PAPEL PARA PRESENTE ROLO 60CM C/100M ESTAMPADO	RL	40
197	PAPEL PARA PRESENTE ROLO 60CM C/100M VERDE	RL	40
198	PAPEL PARA PRESENTE ROLO 60CM C/100M VERMELHO	RL	40
199	PAPEL PARDO KRAFT DE 1.2 30KG GRAMATURA 80GR	RL	23
200	PAPEL VERGE A4 180G M <sup>2</sup> PCT 50 UN AREIA	UN	75
201	PAPEL VERGE A4 180G M <sup>2</sup> PCT 50 UN SALMÃO	UN	75
202	PAPEL VERGE A4 180G/M <sup>2</sup> BRANCO	PCT	75
203	PASTA AZ OFÍCIO LOMBO ESTREITO	UN	350
204	PASTA AZ OFÍCIO LOMBO LARGO	UN	350
205	PASTA CATÁLOGO PVC PRETA COM 50 ENVELOPES FINA C/4 COLCHETE E VISOR	UN	350
206	PASTA PLÁSTICA A4 COM ELÁSTICO	UN	350
207	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO LOMBO 20MM	UN	350
208	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO LOMBO 50MM	UN	350
209	PASTA PLÁSTICA EM L A4 COR FUME	UN	250
210	PASTA POLIONDA 35MM	UN	115
211	PASTA POLIONDA OFICIO 2CM	UN	115
212	PASTA POLIONDA OFICIO 4CM	UN	115
213	PASTA ROTOCLIP A4 MEIA CANALETA, PLASTICA, CORES SORTIDAS	UN	230
214	PASTA SANFONADA C/ 12 DIVISORIAS TAMANHO A4	UN	230
215	PASTA SUSPENSIVA - HASTE E GRAMPO EM PLÁSTICO CX COM 50 UNID	CX	200
216	PASTA SUSPENSIVA PLASTIFICADA C/HASTE DE METAL - CX C/50UN	CX	250
217	PEN DRIVE 8 GB	UN	85
218	PENDRIVE 32 GB	UN	115
219	PERCEVEJO LATONADO MODELO BOLA 8MM CX 100	CX	160
220	PERFURADOR DE PAPEL ATÉ 30 FOLHAS	UN	50



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

221	PERFURADOR PAPEL	UN	10
222	PILHA ALCALINA AA	UN	300
223	PILHA ALCALINA AAA	UN	300
224	PILHA ALCALINA TAMANHO MÉDIO	UN	200
225	PINCEL ATOMICO MARCADOR PERMANENTE AZUL PONTA DE FELTRO, TINTA A BASE DE ALCOOL, ESPESSURA DE ESCRITA 2MM	UN	760
226	PINCEL ATOMICO MARCADOR PERMANENTE PRETO PONTA DE FELTRO, TINTA A BASE DE ALCOOL, ESPESSURA DE ESCRITA 2MM	UN	760
227	PINCEL ATOMICO MARCADOR PERMANENTE VERMELHO PONTA DE FELTRO, TINTA A BASE DE ALCOOL, ESPESSURA DE ESCRITA 2MM	UN	760
228	PINCEL CABO LONGO DE MADEIRA Nº 10	UN	230
229	PINCEL Nº 4 CHATO - CABO DE MADEIRA LONGO	UN	300
230	POLASEAL P/PLASTIFICAÇÃO 80X110MM, PACOTE C/ 100 UN	PCT	115
231	POLASEAL P/PLASTIFICAÇÃO TAMANHO OFÍCIO 170X226MM, PCT 100UN	PCT	115
232	POLASEAL P/PLASTIFICAÇÃO TAMANHO OFÍCIO 226X340MM, PCT 100UN	PCT	115
233	PORTA CANETA/CLIPS/LEMBRETE ACRÍLICO FUMÊ	UN	10
234	PORTA CLIPS DE ACRILICO COM IMÃ	UN	60
235	PORTA LÁPIS/CLIPS/LEMBRETE VMP QUADRADO METAL ARAMADO DE AÇO REVESTIDO 6 DIVISÓRIAS	UN	60
236	PRANCHETA P/ FOLHA A4 EM MADEIRA	UN	50
237	PRENDEDOR DE PAPEL 19MM, EMBALAGEM COM 40 UNIDADES	CX	50
238	PRENDEDOR PARA PAPEL 32MM COM 12 UNIDADES	CX	200
239	PRENDEDOR PARA PAPEL 51MM COM 12 UNIDADES	CX	200
240	REFIL DE COLA QUENTE	KG	80
241	REFIL MARCADOR DE QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL AZUL	UN	350
242	REFIL MARCADOR DE QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL LARANJA	UN	350
243	REFIL MARCADOR DE QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL PRETO	UN	350
244	REFIL MARCADOR DE QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL ROXO	UN	350
245	REFIL MARCADOR DE QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL VERDE	UN	350
246	REFIL MARCADOR DE QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL VERMELHO	UN	350
247	REGUA 30 CM ACRILICA TRANSPARENTE	UN	1980
248	ROLO BARBANTE CRU Nº 8 1KG	RL	23
249	SUPORTE PARA FITA ADESIVA 12MM X 30M	UN	100
250	SUPORTE PARA FITA ADESIVA LARGA	UN	100
251	TECLADO PADRÃO ABNT 2 USB	UN	100



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

252	TESOURA DE PICOTAR EM AÇO INOXIDÁVEL	UN	50
253	TESOURA ESCOLAR TAMANHO MINIMO 13CM, CABO DE POLIPROPILENO PRETO LÂMINA INOXIDÁVEL DE PONTA ARREDONDADA	UN	1840
254	TESOURA GRANDE BOA QUALIDADE TAMANHO MINIMO DE 24CM, LAMINA DE AÇO INOX E CABO DE POLIPROPILENO PRETO	UN	120
255	TINTA GUACHE 15ML CAIXA C/12 CORES MISSIVEL SOLUVEL EM ÁGUA E LAVAVEL EM TECIDO DE BOA QUALIDADE	CX	460
256	TINTA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO 40ML PRETA E/OU VERMELHA	UN	75
257	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L375/ORIGINAL 58 UN PRETO, 57 UN AZUL, 58 UN VERMELHO, 57 UN AMARELO	UN	230
258	TINTA TEMPERA GUACHE LAVAVEL 250 ML AMARELO OURO NÃO TOXICA SOLUVEL EM AGUA	UN	175
259	TINTA TEMPERA GUACHE LAVAVEL 250 ML AZUL CLARO NÃO TOXICA SOLUVEL EM AGUA	UN	175
260	TINTA TEMPERA GUACHE LAVAVEL 250 ML AZUL ROYAL NÃO TOXICA SOLUVEL EM AGUA	UN	175
261	TINTA TEMPERA GUACHE LAVAVEL 250 ML BRANCO NÃO TOXICA SOLUVEL EM AGUA	UN	175
262	TINTA TEMPERA GUACHE LAVAVEL 250 ML LARANJA NÃO TOXICA SOLUVEL EM AGUA	UN	175
263	TINTA TEMPERA GUACHE LAVAVEL 250 ML PRETO NÃO TOXICA SOLUVEL EM AGUA	UN	175
264	TINTA TEMPERA GUACHE LAVAVEL 250 ML ROSA NÃO TOXICA SOLUVEL EM AGUA	UN	175
265	TINTA TEMPERA GUACHE LAVAVEL 250 ML SALMÃO NÃO TOXICA SOLUVEL EM AGUA	UN	175
266	TINTA TEMPERA GUACHE LAVAVEL 250 ML VERDE FOLHA NÃO TOXICA SOLUVEL EM AGUA	UN	175
267	TINTA TEMPERA GUACHE LAVAVEL 250 ML VERMELHO FOGO NÃO TOXICA SOLUVEL EM AGUA	UN	175
268	TNT ROLO C/ 100 M AMARELO	RL	40
269	TNT ROLO C/ 100 M AZUL CLARO	RL	40
270	TNT ROLO C/ 100 M AZUL ROYAL	RL	40
271	TNT ROLO C/ 100 M BRANCO	RL	60
272	TNT ROLO C/ 100 M LARANJA	RL	40
273	TNT ROLO C/ 100 M LILÁS	RL	40
274	TNT ROLO C/ 100 M PINK	RL	40
275	TNT ROLO C/ 100 M PRETO	RL	40
276	TNT ROLO C/ 100 M ROXO	RL	40



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

277	TNT ROLO C/ 100 M VERDE	RL	40
278	TNT ROLO C/ 100 M VERDE CLARO	RL	40
279	TNT ROLO C/ 100 M VERMELHO	RL	40
280	TONER COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA XEROX 3045	UN	40
281	TONER COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA XEROX WORK CENTER 3025/3020	UN	40
282	TONER HP 285 COMPATÍVEL	UN	40
283	TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG SCX 3200	UN	40

**3 – DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:**

3.1. No dia, hora e local designado neste Edital, Item **1** letras **a**, **b**, **c** e **d**, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública, o Pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo na parte externa, a seguinte identificação:

**A) NOME DA EMPRESA (PARTICIPANTE)**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020 - REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ENVELOPE Nº **01 – PROPOSTA COMERCIAL**

**B) NOME DA EMPRESA (PARTICIPANTE)**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020 - REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ENVELOPE Nº **02 – DOCUMENTAÇÃO**

3.1.1. A não comprovação de que o interessado ou seu representante legal possui poderes específicos para atuar no certame, impedirá a licitante apenas de ofertar lances verbais, o que não desclassifica a sua Proposta Comercial, lavrando-se, em ata, o ocorrido.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

3.1.2. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

**3.2 - CREDENCIAMENTO:**

3.2.1. Para participação de representante da empresa proponente, no ato da abertura, o mesmo deverá ser autorizado através de **procuração ou credenciamento**, conforme modelo em **ANEXO IV - Credenciamento**, Documento de Identificação com Foto em cópia autenticada, Contrato Social em cópia autenticada e Declaração para Habilitação conforme modelo **ANEXO V** deste edital, para certificação que o mesmo possua poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. Em caso de participação do Proprietário da proponente, este deverá apresentar Documento de Identificação com Foto em cópia autenticada, Contrato Social em cópia autenticada e Declaração para Habilitação conforme modelo **ANEXO V** deste edital.

3.2.2. A **não comprovação** de que o interessado ou seu representante legal possui poderes específicos para atuar no certame, **impedirá a licitante de ofertar lances verbais**, lavrando-se, em ata, o preço orçado na proposta.

3.2.3. Juntamente com o envelope nº 01 - Proposta (Anexo ao lado externo do envelope) deverá ser entregue o credenciamento, conforme o item 3.2.1 deste edital e o anexo “V” Declaração para Habilitação.

3.2.4. Para fins de cumprimento da Lei Complementar nº 123/2006, as licitantes deverão apresentar certidão simplificada do enquadramento de ME ou EPP expedida pela Junta Comercial, com prazo de 180 (cento e oitenta) dias da data de expedição ou declaração firmada por seu representante legal e por seu contador, sob as penas da Lei, que é beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, para usufruírem os direitos de preferência previstos na respectiva Lei, conforme modelo sugerido no Anexo VI. (Apresentar declaração juntamente com o documento de credenciamento Anexo ao lado externo do envelope).



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

3.2.5. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

**4- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

4.1. Poderão participar da presente licitação todas as pessoas jurídicas legalmente autorizadas a atuarem do ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital.

4.2. **Não poderão participar**, direta e indiretamente, da presente licitação as empresas que:

4.2.1. Se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou empresas estrangeiras que não funcionam no país;

4.2.2. O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

4.2.3. Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

4.3. O Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independente do resultado do procedimento licitatório.

**5- DA PROPOSTA COMERCIAL:**

5.1. A Proposta Comercial contida no Envelope nº 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos subitens a seguir:





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

5.1.1. Emitida por computador ou datilografada, de preferência, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa, conforme o Anexo II desse edital.

5.1.2. Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente, o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.

5.1.3. Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações constantes no item **2 - DO OBJETO**, constando os valores unitários, em moeda corrente nacional, em algarismos arábicos, **com no máximo 2 (duas) casas decimais**.

5.1.3.1. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

5.1.3.1.1. As despesas com transportes, cargas e descargas, seguros, impostos e outras correrão sempre por conta e risco do fornecedor, devendo, portanto, estar incluídas no preço dos itens cotados.

5.1.3.1.2. Não serão admitidos preços diferenciados para o mesmo item do objeto.

5.1.4. Conter prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data limite para a entrega dos envelopes.

5.1.4.1. Se o prazo de validade for omitido na proposta, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias e não será motivo para desclassificação da proposta.

5.1.5. Conter a identificação do representante da empresa e a respectiva assinatura.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

5.2. Juntamente com o envelope n° 01 - Proposta deverá ser entregue a declaração a que se refere o Anexo V (Declaração de Habilitação) **preferencialmente**, fora do envelope.

**§ Primeiro - Preferencialmente, e exclusivamente para facilitar o julgamento por parte do Pregoeiro, solicita-se às empresas que apresentem suas propostas conforme o modelo constante do Anexo II do presente edital.**

**6- DA HABILITAÇÃO:**

6.1. Os interessados para poderem concorrer ao objeto do presente Edital deverão apresentar no envelope n° 02 - Documentação, os seguintes documentos:

6.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social com todas as alterações, devidamente registrado, que poderá ser substituído por documento consolidado das alterações devidamente comprovado o último registro no órgão próprio. **Salvo os que apresentarem no credenciamento.**

6.1.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

6.1.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (Portaria MF 358/2014);

6.1.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da proponente;

6.1.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da proponente;

6.1.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

6.1.7. Alvará de Licença de Localização;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

6.1.8. Declaração da proponente, de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (conforme modelo constante do Anexo III, do presente edital);

6.1.9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

6.1.10. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor do Foro da sede da pessoa jurídica do licitante, emitida a menos de 60 (sessenta) dias da data de abertura da presente licitação, estipulada no preâmbulo deste edital, quando não houver prazo de validade expresso no documento;

6.1.11. Declaração de Idoneidade (conforme modelo constante do ANEXO VIII, do presente edital);

**6.2. Todos os dados devem estar sem rasuras ou emendas.**

6.3. O envelope deverá estar **lacrado com cola** evitando assim sua violação.

6.4. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em original ou por fotocópia previamente autenticada em Cartório ou por servidor da Administração, e estar dentro de seus prazos de validade na data prevista para a entrega e abertura dos envelopes.

6.4.1. Quando se tratar de cópia de documento obtido através da Internet, este não precisa ser autenticado, uma vez que terá sua validade confirmada pela mesma via pelo pregoeiro, caso necessário.

6.5. Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

6.5.1. Para participação de representante da empresa proponente, no ato da abertura desta licitação, o mesmo deverá ser autorizado através de procuração, credenciamento e/ou autorização, a qual ficará arquivada no processo licitatório, conforme item 3.2.1.

6.6. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em seu nome, e da mesma forma se for filial.

6.6.1. No caso de licitante filial, serão dispensados aqueles documentos que pela própria natureza ou em razão da centralização de recolhimento, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**7- DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE:**

7.1. Se a participante do certame for empresa de pequeno porte ou microempresa, devidamente comprovada, deverá apresentar declaração conforme **ANEXO VI** - Declaração de Porte Empresarial, para ser beneficiado pelo que estabelece a Lei Complementar n°. 123/2006, no seu art. 43.

7.2. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

7.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 7.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

7.4. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

7.5. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.6. Para efeito do disposto no art. 44 da Lei Complementar acima mencionada, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

7.6.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

7.6.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do artigo 44, da Lei Complementar nº 123/2006, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos § 1º e 2º do art. 44 da referida Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.6.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos § 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.6.4. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput do artigo 44, da Lei Complementar nº 123/06, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

7.6.5. O disposto no artigo 44 da Lei Complementar n°. 123/06 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**8- DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO:**

8.1. Juntamente com o envelope 01 - PROPOSTA, os interessados apresentarão DECLARAÇÃO (ANEXO V) dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;

8.2. Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais, que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, o qual se classificará a proposta de MENOR PREÇO POR ITEM e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.

8.3. Não havendo pelos menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, poderão oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

8.4. No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, devidamente credenciados, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor.

8.5. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

8.6. A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços.

8.7. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

- 8.8. Dos lances ofertados não caberá retratação.
- 8.9. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 8.10. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita **MENOR PREÇO POR ITEM** o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
- 8.11. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
- 8.12. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.
- 8.13. Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - **DOCUMENTAÇÃO**, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item “6” deste Edital.
- 8.14. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.
- 8.15. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

8.16. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

8.17. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo.

8.18. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

8.19. Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima.

8.20. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes.

8.21. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.

**9- DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO:**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

9.1. No julgamento das propostas, serão consideradas vencedoras as DE MENOR PREÇO POR ITEM, desde que atendidas às especificações constantes deste Edital.

9.2. A adjudicação do objeto deste PREGÃO será MENOR PREÇO POR ITEM, às licitantes cujas propostas sejam consideradas vencedoras.

**10- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

10.1. Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso.

10.2. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

10.3. A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

10.4. O (s) recurso (s) será (ão) dirigido (s) ao Departamento de Protocolo da Prefeitura Municipal de Terra de Areia, e, por intermédio do Pregoeiro, será (ao) encaminhado (s) ao Departamento de Assuntos Jurídicos e após, ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Os pedidos de impugnação deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações e Contratos, firmadas por quem tenha poderes para representar o licitante ou por qualquer cidadão que pretenda impugnar o ato convocatório nesta qualidade e dar entrada no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Terra de Areia.

**11- DO REGISTRO DOS PREÇOS E DA HOMOLOGAÇÃO:**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

11.1 - Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro registrará os preços ofertados pela licitante vencedora para o objeto desta licitação, com a posterior homologação do resultado e do procedimento licitatório pela Autoridade Competente.

11.2 - Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará o procedimento licitatório e registrará os preços ofertados pela licitante vencedora para o objeto desta licitação.

**12- DO REGISTRO DE PREÇOS:**

12.1 - Homologado o resultado da licitação, a Prefeitura Municipal, Órgão Gerenciador do Registro de Preços, respeitada a ordem de classificação, convocará os interessados para assinatura da **Ata de Registro de Preços** no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da convocação e, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, o compromisso de fornecimento terá efeito nas condições estabelecidas no contrato.

12.1.1 - As licitantes classificadas, se desejarem, poderão registrar os seus preços, desde que aceitem fornecer nas mesmas condições e preço da licitante vencedora do certame.

12.1.2 - O contrato de Registro de Preços (se houver) será assinado pelo Prefeito Municipal e pela licitante cujos preços forem registrados.

12.2 - A proposta da licitante poderá ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver a Prefeitura Municipal de Terra de Areia conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes, em ordem crescente de preços.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

12.3 - O contrato de Registro de Preços **não obriga** a Administração Municipal a adquirir os produtos nela registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitações específicas para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência.

12.3.1 - O direito de preferência de que trata o item anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a Administração Municipal optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não o contrato de Registro de Preços, e o preço cotado neste for igual ou superior ao registrado.

12.4 - Durante a vigência do Registro de Preços, os órgãos participantes convocarão os detentores do preço registrado, obedecida obrigatoriamente a ordem de classificação, a cumprir as obrigações decorrentes da presente licitação e do contrato de Registro de Preços.

12.5 - A Prefeitura Municipal de Terra de Areia avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará trimestralmente eventuais variações nos preços registrados.

12.5.1 - Os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, apurados trimestralmente pela Administração Municipal, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, com vistas a manter o mesmo equilíbrio econômico-financeiro.

12.5.2 - As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeiro, serão publicadas no mural Público da Prefeitura e disponibilizado no site: **[www.terradeareia.rs.gov.br](http://www.terradeareia.rs.gov.br)** da PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

12.6. Se o preço inicialmente registrado tomar-se superior ao praticado no mercado, a Administração Municipal negociará com o fornecedor sua redução.

12.6.1. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

12.7. Se o preço de mercado se tornar superior ao registrado, uma vez frustrada a negociação, o fornecedor, antes de ser convocado a assinar o contrato ou receber a autorização de fornecimento ou a Nota de Empenho, poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro, devendo anexar ao requerimento comprovantes, tais como notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, entre outros, com vistas a justificar a impossibilidade de cumprir as exigências do contrato de Registro de Preços.

12.8. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Terra de Areia procederá à revogação do Contrato ou atualização da Ata de Registro de Preços.

12.9. Da Ata constarão, também, as obrigações da Prefeitura Municipal de Terra de Areia e do Fornecedor.

**12.10 - Os preços registrados vigorarão por 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da ata de registro de preços.**

12.11 - As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento da Administração Municipal para os exercícios alcançados pelo prazo de validade do contrato de Registro de Preços, a cargo da contratante, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão da respectiva Nota de Empenho.

**13 - DA CONTRATAÇÃO:**





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

13.1. Após a homologação do resultado, a licitante vencedora será intimada para assinatura da ata de registro de preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na cláusula “16”, deste Edital.

13.2. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar a ata de registro de preços, no prazo e condições estabelecidas, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor.

13.3. O Contratado é responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar à Prefeitura Municipal de Terra de Areia e/ou a terceiros, em decorrência do objeto desta licitação, respondendo por si e seus sucessores.

**14- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

14.1. Os recursos orçamentários destinados ao objeto em questão provirão da seguinte dotação orçamentária:

2-Gabinete do prefeito

2002-ADM manut gabinete do prefeito

3.3.3.90.30.00.00.00.00- material de consumo (19)

3- Secretaria mun adm e planejamento

2003- adm manut sec ADM planejamento

3.3.3.90.30.00.00.00.00- material de consumo (31)

4- Secretaria municipal da fazenda



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

2004- adm manut sec fazenda

3.3.3.90.30.00.00.00.00- material de consumo (53)

2197- manut. do corpo de bombeiros

3.3.3.90.30.00.00.00.00- material de consumo (61)

5- Secretaria mun. da educação e cultura

2257- manut. escolar educação infantil- MDE

3.3.3.90.30.00.00.00.00- material de consumo (19569)

2180- man. Des. Ensino fundamental -MDE

3.3.3.90.30.00.00.00.00- material de consumo (1115)

2047- man. Escola educação infantil- FUNDEB

3.3.3.90.30.00.00.00.00- material de consumo (127)

2042- man. Desenv ensino fundamental- FUNDEB

3.3.3.90.30.00.00.00.00- material de consumo (90)

2043- Cota parte do salario educação- valorização e aperf magistério municipal

3.3.3.90.30.00.00.00.00- material de consumo (138)

6- Sec. Mun da agricultura e meio ambiente

2006- adm manut sec agricultura

3.3.3.90.30.00.00.00.00- material de consumo (156)

7- Secretaria mun saúde

2089- manut. fundo mun. saúde- asps 15%

3.3.3.90.30.00.00.00.00- material de consumo (185)

2263- taxa fisc. Vig. Sanitária

3.3.3.90.30.00.00.00.00- material de consumo (19634)

2073- programa psf federal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

3.3.3.90.30.00.00.00.00- material de consumo (19819)

2215- PMAQ- progr. Melh. Do acesso e da qualidade

3.3.3.90.30.00.00.00.00- material de consumo (3813)

1082-incremento temporário do pab

3.3.3.90.30.00.00.00.00- material de consumo (19711)

2283- org. serv. Farmacêuticos- custeio

3.3.3.90.30.00.00.00.00- material de consumo (19803)

2079- vigilância sanitária

3.3.3.90.30.00.00.00.00- material de consumo (1335)

2090- incentivo atenção básica

3.3.3.90.30.00.00.00.00- material de consumo (1535)

8-Secretaria mun de obras transito

2008- adm manut sec obras transito e habitação

3.3.3.90.30.00.00.00.00- material de consumo (261)

9- Sec. Mun assist social trabalho e cidadania

2099- adm manut sec assist social trabalho e cidadania

3.3.3.90.30.00.00.00.00- material de consumo (300)

2083- conselho tutelar- comdica

3.3.3.90.30.00.00.00.00- material de consumo (327)

2006- cras e scfv- centro referencial de assistência social

3.3.3.90.30.00.00.00.00- material de consumo (2579)

12- Sec. Mun. desenv. econ. Tur. Desporto e lazer

2021- adm manut sec desenv. Econ e meio ambient



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

3.3.3.90.30.00.00.00.00- material de consumo (3883)

2184- eventos culturais

3.3.3.90.30.00.00.00.00- material de consumo (19657)

14- Sec mun de assuntos jurídicos

2207- assessoria jurídica

3.3.3.90.30.00.00.00.00- material de consumo (372)

**15- DO PAGAMENTO:**

15.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da documentação fiscal devidamente atestada pela Administração;

15.1.1 - Em caso de devolução de documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir de sua reapresentação.

15.2. O objeto licitado não sofrerá reajuste.

15.3. O preço contratado será, a qualquer título, a única e completa remuneração devida à CONTRATADA, achando-se compreendidos e diluídos no valor proposto, os materiais, os equipamentos, as ferramentas, os tributos, despesas decorrentes de transporte, entrega, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, e tudo o que for necessário ao perfeito e adequado fornecimento do objeto deste contrato.

**16- DAS PENALIDADES:**

16.1. Ressalvados os motivos de força maior devidamente comprovado e a critério do MUNICÍPIO, se a licitante vencedora não cumprir com as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas as



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

penalidades nos termos do artigo 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei 8.666/93 se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

**17- DA RESCISÃO:**

17.1. A rescisão do presente poderá ser:

17.1.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

17.1.2 - A inexecução total ou parcial do presente enseja sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas no item 16.1 deste Edital;

17.1.3 - Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

17.1.4 - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sem que haja culpa da proponente vencedora, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

**18- DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA:**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

18.1. A empresa vencedora obriga-se a:

18.1.1 - Aceitar acréscimos ou supressões que o MUNICIPIO solicitar, até o limite permitido pelo parágrafo 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

18.1.2 - Responder por todos os ônus e obrigações concernentes á legislação fiscal, social e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar á Prefeitura Municipal de Terra de Areia e/ou a terceiros, em decorrência do objeto desta licitação, respondendo por si e seus sucessores.

18.1.3 - Fornecer o objeto licitado rigorosamente dentro do prazo de no **máximo 05 (cinco) dias após solicitação** através de ordem de compra ou pedido, na TODAS AS SECRETARIAS, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, devendo ser expedida a nota fiscal.

18.1.4 - Proceder a substituição do material, que for entregue fora do que consta no Edital.

**19- DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO MUNICIPIO:**

19.1. Reservar-se do direito de rejeitar as propostas que julgar contrárias aos seus interesses, anular ou revogar em todo ou em parte a presente licitação.

19.2. Efetuar os pagamentos de acordo com o especificado no item “15” deste edital.

19.3. Exigir que a CONTRATADA cumpra com o exposto neste edital.

**20- DA VIGÊNCIA:**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

20.1 O objeto da licitação terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do termo contratual ou rescindindo-se automaticamente na entrega do objeto licitado.

20.1.1 - Findo o prazo previsto para o termino do presente termo, e havendo valor remanescente, fica ressalvado à PREFEITURA, a **não obrigatoriedade de retirar todo o material licitado, em virtude da desnecessidade.**

**21 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

21.1. Recomendam-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto;

21.2. Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, as licitantes farão constar em sua documentação endereço, número de fax e telefone, bem como o nome da pessoa indicada para contatos.

21.3. Os casos omissos serão resolvidos conforme disposições da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

21.4. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

21.5. No interesse da Prefeitura Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a abertura da licitação;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

b) alteradas as condições do Edital, obedecido ao disposto no § 40 do art. 21 da Lei 8.666/93.

21.6. Integram este Edital os seguintes anexos:

ANEXO I - Minuta de Contrato;

ANEXO II - Modelo de Proposta Comercial;

ANEXO III - Modelo de Declaração;

ANEXO IV - Modelo de Credenciamento; (**Anexado no lado externo do envelope Proposta**)

ANEXO V - Modelo de Declaração para Habilitação; (**Anexado no lado externo do envelope Proposta**)

ANEXO VI - Declaração de Porte Empresarial; (**Anexado no lado externo do envelope Proposta**)

ANEXO VII – Modelo de Ata de Registro de Preço;

ANEXO VIII – Modelo de Declaração idoneidade.

21.7. Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital deverão ser dirigidas à Prefeitura Municipal no endereço anteriormente citado, pelo telefone (051) 3666-1285 ou ainda pelos e-mails: [pmta\\_compras@terra.com.br](mailto:pmta_compras@terra.com.br), [licitacoes@terradeareia.rs.gov.br](mailto:licitacoes@terradeareia.rs.gov.br) em até 48 (quarenta e oito) horas antes da data de abertura da LICITAÇÃO.

21.8. Ao receberem cópia deste Edital, os interessados deverão deixar registrados na Prefeitura o endereço, telefone e fax, para qualquer comunicação.

21.9. Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

21.10. As licitantes deverão apresentar documentos autenticados ou à serem autenticados pela Comissão permanente de Licitação, podendo esta se assim entender necessário, a qualquer tempo exigir os respectivos originais para conferência.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

Prefeitura Municipal de Terra de Areia, em 16 de junho de 2020.

**Alúcio Curtinove Teixeira**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

**ANEXO I**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 171 /2020  
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2020  
MINUTA DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO**

**Contrato nº XX/XXXX**

Termo de contrato que entre si celebram o Município de Terra de Areia - RS, e a empresa \_\_\_\_\_, tendo por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Pelo presente instrumento contratual de fornecimento de REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. a fim de atender as necessidades das Secretarias Municipais, que firmam o **MUNICÍPIO DE TERRA DE AREIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua Tancredo Neves, 500, inscrito no CNPJ sob o nº 90.256.660/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Aluísio Curtinove Teixeira, doravante denominado **CONTRATANTE** e \_\_\_\_\_, empresa estabelecida \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, representada por \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, fundamentados nas disposições da Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 030/2007 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores e tendo em vista o que consta do Edital nº 012/ 2020, – Pregão Presencial e



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

do Processo Licitatório nº 171/2020, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E DESCRIÇÃO:**

1.1. Constitui objeto do contrato o REGISTRO DE PREÇO para AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. ao longo de 12 (doze) meses, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE ENTREGA E DO LOCAL:**

2.1. A CONTRATADA compromete-se, com relação ao disposto nesta cláusula primeira, a fornecer os objetos licitados, de forma parcelada, conforme necessidade da CONTRATANTE rigorosamente dentro do prazo de no máximo 05 (cinco) dias após solicitação através de ordem de compra, nas Secretarias Municipais, de segunda a sexta feira, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, devendo ser expedida a nota fiscal sempre que houver a execução do objeto.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL:**

3.1. Fazem parte deste contrato, os seguintes documentos, cujo teor é de conhecimento das partes contratantes: Proposta da Contratada, Edital de Pregão nº 012/2020, Homologação, além das normas e instruções legais vigentes no país, que lhe forem atinentes.

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO:**

4.1. O presente contrato tem como certo e ajustado o valor unitário de cada item, conforme Ata de Registro de Preços, que é parte integrante deste Contrato.

Parágrafo único: O objeto licitado poderá sofrer reajuste depois de expirado o prazo de 90 dias contados da homologação, desde que atendidas as prerrogativas da lei e mediante a efetiva comprovação do



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

aumento por parte do fornecedor e aprovação da administração, devendo ser utilizado o mesmo percentual. Para a comprovação de aumento de preços pelo fornecedor, será levado em consideração apenas, notas fiscais emitidas no máximo 30 (trinta) dias posteriores a data de abertura das propostas deste certame.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO:**

5.1. O pagamento será efetuado em até trinta dias a contar do recebimento da documentação fiscal devidamente atestada pela Administração.

5.1.1 - Em caso de devolução de documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir de sua reapresentação.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS DESPESAS E RECURSOS:**

6.1. Os recursos orçamentários destinados ao objeto em questão provirão da seguinte dotação orçamentária:

2-Gabinete do prefeito

2002-ADM manut gabinete do prefeito

3.3.3.90.30.00.00.00.00- material de consumo (19)

3- Secretaria mun adm e planejamento

2003- adm manut sec ADM planejamento

3.3.3.90.30.00.00.00.00- material de consumo (31)

4- Secretaria municipal da fazenda

2004- adm manut sec fazenda

3.3.3.90.30.00.00.00.00- material de consumo (53)

2197- manut. do corpo de bombeiros

3.3.3.90.30.00.00.00.00- material de consumo (61)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

5- Secretaria mun. da educação e cultura

2257- manut. escolar educação infantil- MDE

3.3.3.90.30.00.00.00.00- material de consumo (19569)

2180- man. Des. Ensino fundamental -MDE

3.3.3.90.30.00.00.00.00- material de consumo (1115)

2047- man. Escola educação infantil- FUNDEB

3.3.3.90.30.00.00.00.00- material de consumo (127)

2042- man. Desenv ensino fundamental- FUNDEB

3.3.3.90.30.00.00.00.00- material de consumo (90)

2043- Cota parte do salario educação- valorização e aperf magistério municipal

3.3.3.90.30.00.00.00.00- material de consumo (138)

6- Sec. Mun da agricultura e meio ambiente

2006- adm manut sec agricultura

3.3.3.90.30.00.00.00.00- material de consumo (156)

7- Secretaria mun saúde

2089- manut. fundo mun. saúde- asps 15%

3.3.3.90.30.00.00.00.00- material de consumo (185)

2263- taxa fisc. Vig. Sanitária

3.3.3.90.30.00.00.00.00- material de consumo (19634)

2073- programa psf federal

3.3.3.90.30.00.00.00.00- material de consumo (19819)

2215- PMAQ- progr. Melh. Do acesso e da qualidade

3.3.3.90.30.00.00.00.00- material de consumo (3813)

1082-incremento temporário do pab

3.3.3.90.30.00.00.00.00- material de consumo (19711)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

2283- org. serv. Farmacêuticos- custeio

3.3.3.90.30.00.00.00.00- material de consumo (19803)

2079- vigilância sanitária

3.3.3.90.30.00.00.00.00- material de consumo (1335)

2090- incentivo atenção básica

3.3.3.90.30.00.00.00.00- material de consumo (1535)

8-Secretaria mun de obras transito

2008- adm manut sec obras transito e habitação

3.3.3.90.30.00.00.00.00- material de consumo (261)

9- Sec. Mun assist social trabalho e cidadania

2099- adm manut sec assist social trabalho e cidadania

3.3.3.90.30.00.00.00.00- material de consumo (300)

2083- conselho tutelar- comdica

3.3.3.90.30.00.00.00.00- material de consumo (327)

2006- cras e scfv- centro referencial de assistência social

3.3.3.90.30.00.00.00.00- material de consumo (2579)

12- Sec. Mun. desenv. econ. Tur. Desporto e lazer

2021- adm manut sec desenv. Econ e meio ambient

3.3.3.90.30.00.00.00.00- material de consumo (3883)

2184- eventos culturais

3.3.3.90.30.00.00.00.00- material de consumo (19657)

14- Sec mun de assuntos jurídicos

2207- assessoria jurídica



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

3.3.3.90.30.00.00.00.00- material de consumo (372)

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS MULTAS E PENALIDADES:**

7.1. Pelo não cumprimento das condições estabelecidas no presente contrato, a Contratada fica sujeita, a critério da Administração e, garantida a defesa prévia, às penalidades previstas no art. 87, incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93.

§ 1º - Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no subitem 1.2 da ata de registro de preços, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

§ 2º - Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso este não atenda o disposto no edital e subitem 1.3 da ata de registro de preços.

§ 3º - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei Federal que rege este instrumento e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado.

§ 4º - Ocorrendo multas, estas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

§ 5º - A aplicação da multa fica condicionada à prévia defesa da Contratada, que deverá ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da respectiva notificação.

§ 6º - Nos termos do artigo 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e das demais cominações legais.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

**CLÁUSULA OITAVA - DA FORÇA MAIOR:**

8.1. No caso de impossibilidade de cumprimento por parte da CONTRATADA do previsto neste contrato, devido à força maior, conforme definido legalmente, for temporariamente impedida de cumprir total ou parcialmente suas obrigações, deverá comunicar o fato ao CONTRATANTE e ratificar por escrito em até 05 (cinco) dias essa comunicação, descrevendo as ocorrências.

Parágrafo primeiro - As obrigações contratuais da CONTRATADA serão suspensas enquanto perdurar a situação.

Parágrafo segundo - O CONTRATANTE e a CONTRATADA, reciprocamente não serão responsáveis, por atrasos de qualquer natureza, causados por motivos de força maior.

**CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO:**

9.1. A rescisão contratual poderá ser:

9.1.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos 1 a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.1.2 - A inexecução total ou parcial do presente enseja sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas no item 16.1 deste Edital;

9.1.3 - Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

9.1.4 - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sem que haja culpa da proponente vencedora, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA:**

10.1. A empresa vencedora obriga-se a:





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

10.1.1 Aceitar acréscimos ou supressões que o MUNICIPIO solicitar, até o limite permitido pelo parágrafo 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

10.1.2 Responder por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar à Prefeitura Municipal de Terra de Areia e/ou a terceiros, em decorrência do objeto desta licitação, respondendo por si e seus sucessores.

10.1.3 - Entregar os objetos licitados rigorosamente dentro do prazo de no máximo 05 (cinco) dias após solicitação através de ordem de compra, devendo ser expedida a nota fiscal.

10.1.4 - Proceder a substituição do material, que for entregue fora do que consta no Edital.

10.1.5 – A empresa vencedora ficará responsável pela entrega do objeto no Município de Terra de Areia conforme solicitação das Secretarias Municipais.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:**

11.1. Reservar-se do direito de rejeitar as propostas que julgar contrárias aos seus interesses, anular ou revogar em todo ou em parte a presente licitação.

11.2. Efetuar os pagamentos de acordo com o especificado no item “15” do edital.

11.3. Exigir que a CONTRATADA cumpra com o exposto neste edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

12.1. Este contrato e o Edital de Pregão Presencial nº 012/2020 Registro de Preços, Processo Licitatório nº 171/ 2020 – e seus anexos são complementares entre si; qualquer detalhe mencionado num e omitido no outro será considerado especificado e válido.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:**

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Terra de Areia – RS para dirimir questões oriundas do presente contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA:**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

14.1. O objeto da licitação terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do termo contratual ou rescindindo-se automaticamente na entrega do objeto licitado.

14.2. Findo o prazo previsto para o termino do presente termo, e havendo valor remanescente, fica ressalvado à PREFEITURA, a não obrigatoriedade de retirar todo o material licitado, em virtude da desnecessidade.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Terra de Areia - RS, de ..... de 2020.

**CONTRATANTE:**  
**ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**CONTRATADA:**  
**EMPRESA CONTRATADA**  
Responsável Legal pela Empresa

**TESTEMUNHAS:**

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

**ANEXO II**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 171/2020  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/ 2020 – REGISTRO DE PREÇOS  
PROPOSTA COMERCIAL**

*(de preferência em papel timbrado da Proponente – assinada.)*

**Nome da Empresa:**

**CNPJ:**

**Inscrição Estadual:**

**Endereço Completo:**

**CEP:**

**Cidade:**

**Fone: (    )**

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento de REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme especificações abaixo:

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtde</b>	<b>Unidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Total</b>
1	ADAPTADOR DE TOMADA PADRÃO BRASILEIRO T BENJAMIN TRIPLO	125	UN		
2	ALFINETE COLORIDO PARA MURAL COMPRIMENTO MÍNIMO 2 CM, COM CABEÇA DE BOLINHA	85	CX		



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

3	ALFINETE Nº 29 MAPA ACONDICIONADOS EM CAIXA COM 50 UNIDADES PESO 50 GR	65	CX		
4	APAGADOR DE QUADRO BRANCO	235	UN		
5	APONTADOR SIMPLES, C/LAMINA DE AÇO TEMPERADO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE, DESIGNE ERGONÔMICO, CORES SORTIDAS - CX C/50	65	CX		
6	ARQUIVO MORTO POLIONDA TAM.OFÍCIO 250X130X350CM, CORES VARIADAS	1335	UN		
7	ATILHOS DE BORRACHA PACOTE 50G	65	PCT		
8	BALÃO EM LÁTEX Nº 07 LISO PCT C/50 AZUL	240	PCT		
9	BALÃO EM LÁTEX Nº 07 LISO PCT C/50 SORTIDO	240	PCT		
10	BALÃO EM LÁTEX Nº 07 LISO PCT C/50 VERMELHO	240	PCT		
11	BALÃO EM LÁTEX Nº 7 LISO AMARELO DE BOA QUALIDADE, PCT C/ 50 UN	240	PCT		
12	BALÃO EM LÁTEX Nº 7 LISO BRANCO DE BOA QUALIDADE PCT C/ 50 UN	240	PCT		
13	BALÃO EM LÁTEX Nº 7 LISO VERDE DE BOA QUALIDADE PCT C/ 50 UN	240	PCT		
14	BLOCO DE NOTAS PAPEL ADESIVO 76X102 MM BLOCO COM 100 FOLHAS	315	PCT		
15	BLOCO PST IT FLAGS 653 C/ 50 FOLHAS	415	UN		
16	BORRACHA DE APAGAR BRANCA Nº40 MÉDIA CX COM 40 UNID	527	CX		
17	CADERNO 1/4 CAPA DURA, PAUTADA ESPIRAL 96FLS FORMATO 140MMX200MM - 56MG/M <sup>2</sup>	9820	UN		
18	CADERNO DE CALIGRAFIA CAPA DURA 40 FOLHAS PAUTADAS	2300	UN		
19	CADERNO DE DESENHO ESPIRAL GRANDE 96FLS CAPA DURA CARTOGRAFICA E DESENHO MILIMETRADO, FOLHA EM ESCALA MILIMÉTRICA E SEM PAUTA, FORMATO 275MM X 200MM, 63GR/M <sup>2</sup>	2300	UN		



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

20	CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRAL GRANDE 10 MATÉRIAS 200FLS FOLHAS PAUTADAS, CAPA DURA, FORMATO 200MMX275MM, 55MG/M <sup>2</sup>	6900	UN		
21	CAIXA CORRESPONDÊNCIA ACRILICO TRIPLA FIXA	70	UN		
22	CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA ORGANIZADORA 25LITROS	115	UN		
23	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA 50L COM TAMPA	115	UN		
24	CALCULADORA COM BOBINA 12 DIGITOS HR 100TM	20	UN		
25	CALCULADORA DE MESA 8 DÍGITOS	100	UN		
26	CALCULADORA ELETRONICA 12 DIGITOS TAMANHO 20X15CM	100	UN		
27	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA FINA CAIXA COM 50 UNIDADES NAS CORES PRETA OU AZUL, A DEFINIR COM O FORNECEDOR	50	CX		
28	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA MÉDIA CX C/ 50 UN COR VERMELHA ESPERA DE TUNGSTÊNIO 1.0 MM, PONTA DE LATÃO, RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES.	600	CX		
29	CANETA ESFEROGRAFICA ESCRITA MÉDIA CX C/ 50 UNID. COR PRETA ESPERA DE TUNGSTÊNIO 1.0 MM, PONTA DE LATÃO, RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES.	600	CX		
30	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA MÉDIA CX C/ 50UN COR AZUL ESPERA DE TUNGSTÊNIO 1.0 MM, PONTA DE LATÃO, RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES.	625	CX		
31	CANETA HIDROGRÁFICA 0.4MM EXTRAFINA CONJUNTO COM 06 CORES	30	CJ		
32	CANETA HIDROGRÁFICA ESCOLAR LAVÁVEL COM CORANTE DE	2900	UN		



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

	QUALIDADE, TAMPA ANTIASFIXIANTE C/ VEDAÇÃO ADEQUADA, PONTA POROSA MÉDIA RESISTENTE COM 12 CORES.				
33	CANETINHA HIDROGRÁFICA 12 CORES PONTA MEDIA RESISTENTE, CORES VIVAS, LAVÁVEL EM PELE E TECIDO, TAMPA NA COR DA TINTA.	500	CJ		
34	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4, PCT 100UN, TEXTURA COURO	180	UN		
35	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4, PCT 100UN, TRANSPARENTE CRISTAL	180	UN		
36	CARTOLINA BRANCA	3450	UN		
37	CARTOLINA COLORIDA - AMARELO	3450	UN		
38	CARTOLINA COLORIDA - AZUL	3450	UN		
39	CARTOLINA COLORIDA - ROSA	3450	UN		
40	CARTOLINA COLORIDA - VERDE	3450	UN		
41	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP 60 - COLORIDO	10	UN		
42	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP60 PRETO	10	UN		
43	CLIPS 2/0 CAIXA COM 100 UNIDADES	250	CX		
44	CLIPS 3/0 CAIXA 500 GRAMAS	175	CX		
45	CLIPS 4/0 CAIXA COM 500G	175	CX		
46	COLA BASTÃO 40 G	518	UN		
47	COLA BRANCA 40G BOA QUALIDADE	2460	UN		
48	COLA BRANCA 500GR COM ACABAMENTO TRANSPARENTE E FLEXIVEL, 100% LAVAVEL, COM BICO CONTRA ENTUPIIMENTO, E VAZAMENTO A BASE DE PVA E AGUA.	72	CX		
49	COLA GLITER COLORIDA, EMBALAGEM C/6 CORES DE 23G CADA COM BICO APLICADOR NÃO TÓXICO	575	UN		
50	COLA INSTANTANEA SUPERCIANO	230	UN		
51	COLA P/ISOPOR C/40GR	575	TB		
52	COLCHETE AÇO METÁLICO N° 10, CAIXA COM 72 UNIDADES	70	CX		
53	CORRETIVO DE FITA 4,2MM X 10M CORRETIVO DE FITA MINI TAPE TIPO ROLER, PLÁSTICO, COM ALTO PODER DE	250	UN		



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

	COBERTURA, COM TAMPA PROTETORA E FORMATO ERGONÔMICO				
54	CORRETIVO LIQUIDO 18ML CX C/12	165	CX		
55	CORRETIVO LÍQUIDO. FÓRMULA Á BASE DE ÁGUA: SEM ODOR NÃO TOXICO, TIPO: LÍQUIDO/PINCEL, CARACTERISTICAS: ATÓXICO, INODORO, A BASE DE ÁGUA, CORREÇÃO A SECO, CONTEÚDO: 18 ML, CAIXA COM 12 UNIDADES	250	CX		
56	CORTADORES DE MASSA DE MODELAR EM PLASTICO, EM CORES E MOD. SORTIDOS EMBALAGEM CONTENDO 100UN.	10	UN		
57	CRACHÁS TRANSPARENTE COM PRESILHAS FIXA TAMANHO 7X10CM	2590	UN		
58	DESTACADOR DE TEXTO C/12 UN (AMARELO)	180	CX		
59	EMBALAGEM PLÁSTICA 5KG COM 100 UNIDADES	12	BOB		
60	ENVELOPE OFÍCIO 114X340MM BRANCO - CX C/1000 UN	18	CX		
61	ENVELOPE OFICIO 114X229 BRANCO CX C/1000 UNIDADES	15	CX		
62	ENVELOPE OFÍCIO 240X340MM BRANCO CX C/ 1000 UNIDADES	25	CX		
63	ENVELOPE PLÁSTICO CAIXA C/ 400 UNIDADES CRISTAL SEM FURO	40	CX		
64	ENVELOPE SACO KRAFT 80G 229X324MM CAIXA COM 100 UNIDADES	10	CX		
65	ESPIRAL P/ENCADERNAÇÃO TAM OFÍCIO, 17MM, PRETO PACOTE COM 100 UNIDADES	65	PCT		
66	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 17MM TAMANHO OFÍCIO, PCT COM 50 UNIDADES PRETO	65	PCT		
67	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 29MM PARA 200 FOLHAS PCT C/ 50 TAMANHO OFÍCIO, PCT COM 50 UNIDADES PRETO	65	PCT		
68	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 29MM PARA 200FOLHAS PCT COM 100 TAMANHO OFÍCIO, PCT C/ 100 UN PRETO	65	PCT		



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

69	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 33MM PARA 100 FOLHAS TAMANHO OFÍCIO, PCT COM 25 UNIDADES PRETO	65	PCT		
70	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 40MM PARA 300 FOLHAS TAMANHO OFÍCIO, PCT COM 20 UNIDADES PRETO	65	PCT		
71	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 45MM PARA 400 FOLHAS TAMANHO OFÍCIO, PCT COM 15 UNIDADES PRETO	65	PCT		
72	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 50MM PARA 450 FOLHAS TAMANHO OFÍCIO, PCT COM 50 UNIDADES PRETO	65	PCT		
73	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 9MM PARA 50 FOLHAS TAMANHO OFÍCIO, PCT COM 50 UNIDADES PRETO	65	PCT		
74	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO TAM OFÍCIO 9MM P/50 FOLHAS PRETO PACOTE C/ 100UN	65	PCT		
75	ESTABILIZADOR 500 VA BIVOLT	35	UN		
76	ETIQUETA ADESIVA PARA CONGELADOR/FREEZER PCT C/ 10 FOLHAS FOLHAS COM 30 UNIDADES EM CADA.	65	PCT		
77	ETIQUETA INKJET/LASER CARTA 84,7X101,6 PCT 600 UN	5	PCT		
78	ETIQUETA PAPEL A4, COR BRANCA, ADESIVO PERMANENTE, TAMANHO 288,5 X200MM, 1 ETIQUETA POR FOLHA, PACOTE COM 100 UN.	20	UN		
79	EVA 60X40 ESPESSURA 2MM COR AZUL CLARO C/ CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	575	UN		
80	EVA 60X40 ESPESSURA 2MM AMARELO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	575	UN		
81	EVA 60X40 ESPESSURA 2MM AZUL COM GLITER COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	575	UN		
82	EVA 60X40 ESPESSURA 2MM AZUL ROYAL COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	575	UN		
83	EVA 60X40 ESPESSURA 2MM BRANCO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	575	UN		





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

84	EVA 60X40 ESPESSURA 2MM DOURADO - GLITER	575	UN		
85	EVA 60X40 ESPESSURA 2MM ESTAMPADOS COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	575	UN		
86	EVA 60X40 ESPESSURA 2MM LARANJA COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	575	UN		
87	EVA 60X40 ESPESSURA 2MM LARANJA COM GLITER COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	575	UN		
88	EVA 60X40 ESPESSURA 2MM LILÁS COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	575	UN		
89	EVA 60X40 ESPESSURA 2MM MARROM COM CERTIFICADO DO INMETRO	575	UN		
90	EVA 60X40 ESPESSURA 2MM PRATA COM GLITER COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	575	UN		
91	EVA 60X40 ESPESSURA 2MM PRETO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	575	UN		
92	EVA 60X40 ESPESSURA 2MM ROSA COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	575	UN		
93	EVA 60X40 ESPESSURA 2MM ROSA COM GLITER COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	575	UN		
94	EVA 60X40 ESPESSURA 2MM ROSA PINK COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	575	UN		
95	EVA 60X40 ESPESSURA 2MM ROXO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	575	UN		
96	EVA 60X40 ESPESSURA 2MM SALMÃO/PELE COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	575	UN		
97	EVA 60X40 ESPESSURA 2MM VERDE BANDEIRA COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	575	UN		
98	EVA 60X40 ESPESSURA 2MM VERDE CLARO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	575	UN		
99	EVA 60X40 ESPESSURA 2MM VERMELHO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	575	UN		
100	EVA 60X40 ESPESSURA 2MM VERMELHO COM GLITER	575	UN		



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

101	EXTRATOR DE GRAMPOS EM AÇO INOX C/12 UN.	20	CX		
102	FILTRO DE LINHA SMS BIVOLT 4T CABO 1,3 M PRETO	50	UN		
103	FITA ADESIVA 12MM X 30M PARA SUPORTE PEQUENO	120	RL		
104	FITA ADESIVA CREPE 25MMX50M	360	UN		
105	FITA ADESIVA DUPLA FACE POLIPROPILENO 24X30	322	UN		
106	FITA ADESIVA EMPACOTADOR 45MM X 45M TRANSPARENTE	760	UN		
107	FITA ADESIVA EMPACOTADORA 25MMX50 M TRANSPARENTE	700	UN		
108	FITA BRANCA PARA CALCULADORA	100	BOB		
109	FITA DUPLA FACE 45MM	50	UN		
110	FITA P/ MÁQUINA AUTENTICADORA MATRICIAL ERC 03	15	UN		
111	FITILHO PLASTICO 5MMX50M AMARELO EMBALAGEM COM 10 ROLOS	65	RL		
112	FITILHO PLASTICO 5MMX50M AZUL CLARO EMBALAGEM COM 10 ROLOS	65	RL		
113	FITILHO PLASTICO 5MMX50M DOURADO EMBALAGEM COM 10 ROLOS	65	RL		
114	FITILHO PLASTICO 5MMX50M VERDE EMBALAGEM COM 10 ROLOS	65	RL		
115	FITILHO PLASTICO 5MMX50M VERMELHO EMBALAGEM COM 10 ROLOS	65	RL		
116	FOLHA A3 297MM X 420MM 75 G/M <sup>2</sup> PACOTE COM 500 FOLHAS	50	PCT		
117	FOLHA A4 BRANCO 180G M <sup>2</sup> PCT 50 FOLHAS	30	UN		
118	FOLHA DE ISOPOR GROSSA 25MM	50	UN		
119	FOLHA DE OFICIO A4 (210MM x 297MM) PAPEL ALCALINO 75G/M <sup>2</sup> ULTRA BRANCO CAIXA COM 5.000 FOLHAS, COM SELO FSC OU CERFLOR	1000	CX		
120	GARRAS PLÁSTICAS P/ENCADERNAÇÃO- DIAMETRO 1" 190 FOLHAS- PRETO- PACOTE C/50 UNIDADES	60	PCT		



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

121	GIZ DE CERA FINO C/15 CORES RESISTENTE A QUEDA	345	CX		
122	GIZ DE CERA GROSSO , NO FORMATO JUMBO, C/15 CORES RESISTENTE A QUEDA	345	CX		
123	GRAFITE PARA LAPISEIRA Nº 0.7MM PACOTE COM 12 TUBOS	10	PCT		
124	GRAMPEADEIRA DE PAREDE 4MM A 14MM ALTA PRECISÃO PARA GRAMPOS E PINOS	50	UN		
125	GRAMPEADOR DE MESA P/ 25 FOLHAS TIPO ALICATE COM APOIO EMBORRACHADO E CORPO METÁLICO	200	UN		
126	GRAMPO DE GRAMPEADOR GALVANIZADO 26/6 CX 5.000 UNIDADES COBREADO	400	CX		
127	GRAMPO PARA GRAMPEADEIRA DE PAREDE 6X10MM	100	CX		
128	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO PRETO 80MM P/ 200 FLS PACOTE 50 UNID.	200	PCT		
129	GRAMPOS GALVANIZADOS 23/13 CAIXA COM 1.000 UNIDADES	200	CX		
130	ITILHO PLASTICO 5MMX50M PRATA EMBALAGEM COM 10 ROLOS F	65	RL		
131	LÁPIS DE COR C/12 GRADE- CORES VIVAS E INTENSAS MINA MACIA E RESISTENTE, SELO DE FLORESTAMENTO FSC NA EMBALAGEM DO PRODUTO, MINA GROSSA DE 3MM, EMBALAGEM C/12 CORES.	2500	UN		
132	LAPIS PRETO BOA QUALIDADE GRAFITE 8B, GRAFITE 9000, COM BOA QUALIDADE, PRODUZIDO COM MADEIRA 100% REFLORESTADA CERTIFICADA PELO FSC.	7500	UN		
133	LAPISEIRA Nº 0.7MM	10	UN		
134	LIVRO ATA 100 FOLHAS	125	UN		
135	MARCADOR DE QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL AZUL	350	UN		
136	MARCADOR DE QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL LARANJA	350	UN		



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

137	MARCADOR DE QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL PRETO	350	UN		
138	MARCADOR DE QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL ROXO	350	UN		
139	MARCADOR DE QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL VERDE	350	UN		
140	MARCADOR DE QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL VERMELHO	350	UN		
141	MASSA DE EVA 250 G COR ROXA	200	UN		
142	MASSA DE EVA 250 G PACOTE COM 20 CORES SORTIDAS	250	UN		
143	MASSA DE EVA 250G DE COR PRETO	200	UN		
144	MASSA DE EVA 250G COR AMARELA	200	UN		
145	MASSA DE EVA 250G COR AZUL CLARO	200	UN		
146	MASSA DE EVA 250G COR ESCURA	200	UN		
147	MASSA DE EVA 250G COR LARANJA	200	UN		
148	MASSA DE EVA 250G COR PELE	200	UN		
149	MASSA DE EVA 250G COR ROSA BEBÊ	200	UN		
150	MASSA DE EVA 250G COR ROSA PINK	200	UN		
151	MASSA DE EVA 250G COR VERDE CLARO	200	UN		
152	MASSA DE EVA 250G COR VERDE ESCURO	200	UN		
153	MASSA DE EVA 250G COR VERMELHO	200	UN		
154	MASSA DE MODELAR EMBALAGEM 1,5 KG, CONTENDO 30 MASSINHAS COLORIDAS EMBALADAS INDIVIDUALMENTE	50	UN		
155	MASSA DE MODELAR NÃO TÓXICA A BASE DE AMIDO SUPER MACIA CX/12 CORES 180GR	2300	UN		
156	MASSA EVA 250G COR BRANCO	200	UN		
157	MOLHA DEDO EM CERA	200	UN		
158	MOUSE ÓPTICO USB	115	UN		
159	PALITO DE PICOLÉ PACOTE COM 1.000 UN 12X1 CM, PONTA REDONDA	30	UN		
160	PALITO P/CHURRASCO PCT C/100 UN	58	PCT		
161	PAPEL CARTAZ VERMELHO	575	UN		
162	PAPEL CARTAZ AMARELO	575	UN		
163	PAPEL CARTAZ AZUL	575	UN		
164	PAPEL CARTAZ BRANCO	575	UN		



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

165	PAPEL CARTAZ LARANJA	575	UN		
166	PAPEL CARTAZ PRETO	575	UN		
167	PAPEL CARTAZ VERDE	575	UN		
168	PAPEL CONTACT ROLO COM 25M ESTAMPADO	115	RL		
169	PAPEL CONTACT ROLO COM 25M TRANSPARENTE	150	RL		
170	PAPEL CREPOM AMARELO	1150	UN		
171	papel crepom azul claro	1150	UN		
172	PAPEL CREPOM AZUL ESCURO	1150	UN		
173	PAPEL CREPOM BRANCO	1150	UN		
174	PAPEL CREPOM LARANJA	1150	UN		
175	PAPEL CREPOM MARROM	1150	UN		
176	PAPEL CREPOM ROSA	1150	UN		
177	PAPEL CREPOM VERDE BANDEIRA	1150	UN		
178	PAPEL CREPOM VERMELHO	1150	UN		
179	PAPEL DOBRADURA AMARELO 48 X66 CM	575	UN		
180	PAPEL DOBRADURA AZUL 48 X 66 CM	575	UN		
181	PAPEL DOBRADURA BRANCO 48X66 CM	575	UN		
182	PAPEL DOBRADURA LARANJA 48X66 CM	575	UN		
183	PAPEL DOBRADURA ROSA 48 X 66 CM	575	UN		
184	PAPEL DOBRADURA VERDE 48X66 CM	575	UN		
185	PAPEL DOBRADURA VERMELHO 48X66CM	575	UN		
186	PAPEL DUPLA FACE AMARELO	575	UN		
187	PAPEL DUPLA FACE AZUL ROYAL	575	UN		
188	PAPEL DUPLA FACE LARANJA	575	UN		
189	PAPEL DUPLA FACE ROSA	575	UN		
190	PAPEL DUPLA FACE VERDE BANDEIRA	575	UN		
191	PAPEL DUPLA FACE VERMELHO	575	UN		
192	PAPEL PARA PRESENTE ROLO 60CM C/100M AMARELO	40	RL		
193	PAPEL PARA PRESENTE ROLO 60CM C/100M AZUL MARINHO	40	RL		
194	PAPEL PARA PRESENTE ROLO 60CM C/100M BRANCO	40	RL		
195	PAPEL PARA PRESENTE ROLO 60CM C/100M DOURADO	40	RL		



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

196	PAPEL PARA PRESENTE ROLO 60CM C/100M ESTAMPADO	40	RL		
197	PAPEL PARA PRESENTE ROLO 60CM C/100M VERDE	40	RL		
198	PAPEL PARA PRESENTE ROLO 60CM C/100M VERMELHO	40	RL		
199	PAPEL PARDO KRAFT DE 1.2 30KG GRAMATURA 80GR	23	RL		
200	PAPEL VERGE A4 180G M² PCT 50 UN AREIA	75	UN		
201	PAPEL VERGE A4 180G M² PCT 50 UN SALMÃO	75	UN		
202	PAPEL VERGE A4 180G/M² BRANCO	75	PCT		
203	PASTA AZ OFÍCIO LOMBO ESTREITO	350	UN		
204	PASTA AZ OFÍCIO LOMBO LARGO	350	UN		
205	PASTA CATÁLOGO PVC PRETA COM 50 ENVELOPES FINA C/4 COLCHETE E VISOR	350	UN		
206	PASTA PLÁSTICA A4 COM ELÁSTICO	350	UN		
207	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO LOMBO 20MM	350	UN		
208	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO LOMBO 50MM	350	UN		
209	PASTA PLÁSTICA EM L A4 COR FUME	250	UN		
210	PASTA POLIONDA 35MM	115	UN		
211	PASTA POLIONDA OFICIO 2CM	115	UN		
212	PASTA POLIONDA OFICIO 4CM	115	UN		
213	PASTA ROTOCLIP A4 MEIA CANALETA, PLASTICA, CORES SORTIDAS	230	UN		
214	PASTA SANFONADA C/ 12 DIVISORIAS TAMANHO A4	230	UN		
215	PASTA SUSPENSA - HASTE E GRAMPO EM PLÁSTICO CX COM 50 UNID	200	CX		
216	PASTA SUSPENSA PLASTIFICADA C/HASTE DE METAL - CX C/50UN	250	CX		
217	PEN DRIVE 8 GB	85	UN		
218	PENDRIVE 32 GB	115	UN		
219	PERCEVEJO LATONADO MODELO BOLA 8MM CX 100	160	CX		
220	PERFURADOR DE PAPEL ATÉ 30 FOLHAS	50	UN		
221	PERFURADOR PAPEL	10	UN		



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

222	PILHA ALCALINA AA	300	UN		
223	PILHA ALCALINA AAA	300	UN		
224	PILHA ALCALINA TAMANHO MÉDIO	200	UN		
225	PINCEL ATOMICO MARCADOR PERMANENTE AZUL PONTA DE FELTRO, TINTA A BASE DE ALCOOL, ESPESSURA DE ESCRITA 2MM	760	UN		
226	PINCEL ATOMICO MARCADOR PERMANENTE PRETO PONTA DE FELTRO, TINTA A BASE DE ALCOOL, ESPESSURA DE ESCRITA 2MM	760	UN		
227	PINCEL ATOMICO MARCADOR PERMANENTE VERMELHO PONTA DE FELTRO, TINTA A BASE DE ALCOOL, ESPESSURA DE ESCRITA 2MM	760	UN		
228	PINCEL CABO LONGO DE MADEIRA N° 10	230	UN		
229	PINCEL N° 4 CHATO - CABO DE MADEIRA LONGO	300	UN		
230	POLASEAL P/PLASTIFICAÇÃO 80X110MM, PACOTE C/ 100 UN	115	PCT		
231	POLASEAL P/PLASTIFICAÇÃO TAMANHO OFÍCIO 170X226MM, PCT 100UN	115	PCT		
232	POLASEAL P/PLASTIFICAÇÃO TAMANHO OFÍCIO 226X340MM, PCT 100UN	115	PCT		
233	PORTA CANETA/CLIPS/LEMBRETE ACRÍLICO FUMÊ	10	UN		
234	PORTA CLIPS DE ACRILICO COM IMÃ	60	UN		
235	PORTA LÁPIS/CLIPS/LEMBRETE VMP QUADRADO METAL ARAMADO DE AÇO REVESTIDO 6 DIVISÓRIAS	60	UN		
236	PRANCHETA P/ FOLHA A4 EM MADEIRA	50	UN		
237	PRENDEDOR DE PAPEL 19MM, EMBALAGEM COM 40 UNIDADES	50	CX		
238	PRENDEDOR PARA PAPEL 32MM COM 12 UNIDADES	200	CX		
239	PRENDEDOR PARA PAPEL 51MM COM 12 UNIDADES	200	CX		
240	REFIL DE COLA QUENTE	80	KG		
241	REFIL MARCADOR DE QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL AZUL	350	UN		



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

242	REFIL MARCADOR DE QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL LARANJA	350	UN		
243	REFIL MARCADOR DE QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL PRETO	350	UN		
244	REFIL MARCADOR DE QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL ROXO	350	UN		
245	REFIL MARCADOR DE QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL VERDE	350	UN		
246	REFIL MARCADOR DE QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL VERMELHO	350	UN		
247	REGUA 30 CM ACRILICA TRANSPARENTE	1980	UN		
248	ROLO BARBANTE CRU Nº 8 1KG	23	RL		
249	SUPORTE PARA FITA ADESIVA 12MM X 30M	100	UN		
250	SUPORTE PARA FITA ADESIVA LARGA	100	UN		
251	TECLADO PADRÃO ABNT 2 USB	100	UN		
252	TESOURA DE PICOTAR EM AÇO INOXIDÁVEL	50	UN		
253	TESOURA ESCOLAR TAMANHO MINIMO 13CM, CABO DE POLIPROPILENO PRETO LÂMINA INOXIDÁVEL DE PONTA ARREDONDADA	1840	UN		
254	TESOURA GRANDE BOA QUALIDADE TAMANHO MINIMO DE 24CM, LAMINA DE AÇO INOX E CABO DE POLIPROPILENO PRETO	120	UN		
255	TINTA GUACHE 15ML CAIXA C/12 CORES MISSIVEL SOLUVEL EM ÁGUA E LAVAVEL EM TECIDO DE BOA QUALIDADE	460	CX		
256	TINTA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO 40ML PRETA E/OU VERMELHA	75	UN		
257	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L375/ORIGINAL 58 UN PRETO, 57 UN AZUL, 58 UN VERMELHO, 57 UN AMARELO	230	UN		
258	TINTA TEMPERA GUACHE LAVAVEL 250 ML AMARELO OURO NÃO TOXICA SOLUVEL EM AGUA	175	UN		





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

259	TINTA TEMPERA GUACHE LAVAVEL 250 ML AZUL CLARO NÃO TOXICA SOLUVEL EM AGUA	175	UN		
260	TINTA TEMPERA GUACHE LAVAVEL 250 ML AZUL ROYAL NÃO TOXICA SOLUVEL EM AGUA	175	UN		
261	TINTA TEMPERA GUACHE LAVAVEL 250 ML BRANCO NÃO TOXICA SOLUVEL EM AGUA	175	UN		
262	TINTA TEMPERA GUACHE LAVAVEL 250 ML LARANJA NÃO TOXICA SOLUVEL EM AGUA	175	UN		
263	TINTA TEMPERA GUACHE LAVAVEL 250 ML PRETO NÃO TOXICA SOLUVEL EM AGUA	175	UN		
264	TINTA TEMPERA GUACHE LAVAVEL 250 ML ROSA NÃO TOXICA SOLUVEL EM AGUA	175	UN		
265	TINTA TEMPERA GUACHE LAVAVEL 250 ML SALMÃO NÃO TOXICA SOLUVEL EM AGUA	175	UN		
266	TINTA TEMPERA GUACHE LAVAVEL 250 ML VERDE FOLHA NÃO TOXICA SOLUVEL EM AGUA	175	UN		
267	TINTA TEMPERA GUACHE LAVAVEL 250 ML VERMELHO FOGO NÃO TOXICA SOLUVEL EM AGUA	175	UN		
268	TNT ROLO C/ 100 M AMARELO	40	RL		
269	TNT ROLO C/ 100 M AZUL CLARO	40	RL		
270	TNT ROLO C/ 100 M AZUL ROYAL	40	RL		
271	TNT ROLO C/ 100 M BRANCO	60	RL		
272	TNT ROLO C/ 100 M LARANJA	40	RL		
273	TNT ROLO C/ 100 M LILÁS	40	RL		
274	TNT ROLO C/ 100 M PINK	40	RL		
275	TNT ROLO C/ 100 M PRETO	40	RL		
276	TNT ROLO C/ 100 M ROXO	40	RL		
277	TNT ROLO C/ 100 M VERDE	40	RL		
278	TNT ROLO C/ 100 M VERDE CLARO	40	RL		
279	TNT ROLO C/ 100 M VERMELHO	40	RL		
280	TONER COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA XEROX 3045	40	UN		



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

281	TONER COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA XEROX WORK CENTER 3025/3020	40	UN		
282	TONER HP 285 COMPATÍVEL	40	UN		
283	TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG SCX 3200	40	UN		

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL** \_\_\_\_\_ (conforme subitem 5.1.4 do edital).

**Data:**

**Nome e assinatura do  
Representante e carimbo da empresa.**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

**ANEXO III**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 171/2020  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020- REGISTRO DE PREÇOS**

**DECLARAÇÃO**

(Razão Social da Empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ **DECLARA** para fins do disposto no inciso V, do Art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que **não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.**

Ressalva:

-Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

**Ou**

-Não emprega menor a partir de quatorze anos.

(Observação: colocar uma das alternativas acima)

Data:

---

Assinatura do representante legal da empresa

Carimbo da Empresa



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

**ANEXO IV**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 171/2020  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020 - REGISTRO DE PREÇOS**

**CRENCIAMENTO**

Através da presente, credenciamos o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Terra de Areia – RS, na modalidade de Pregão Presencial nº 012/2020 – Registro de Preços, Processo Licitatório nº 171/2020, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_ **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

\_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Carimbo da empresa e Assinatura do Credenciante



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

**ANEXO V**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 171 /2020  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020 - REGISTRO DE PREÇOS**

**DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**

DECLARAMOS, para fins de participação no procedimento licitatório, PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020 – Registro de Preços, Processo Licitatório nº 171/2020, que esta empresa concorda com o disposto neste instrumento e atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no edital convocatório.

\_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Carimbo da Empresa identificando a Razão Social, CNPJ  
e Assinatura do Representante Legal.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

**ANEXO VI**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 171/2020  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020 - REGISTRO DE PREÇOS**

**DECLARAÇÃO DE PORTE EMPRESARIAL**

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, Sr. \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_ DECLARA, para fins de participação no Pregão Presencial nº 012/2020 - Processo Licitatório nº 171/2020, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é beneficiária da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Sem mais para o momento, enviamos nossos protestos de estima e consideração.

\_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Carimbo da Empresa identificando a Razão Social, CNPJ  
e Assinatura do Representante Legal.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

**ANEXO VII**

**MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2020  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 171/2020

Aos \_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2020, nas dependências da Administração Municipal de Terra de Areia, sito à Rua Laurino Peroni, nº 4010, Bairro Centro, nesta cidade, nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o órgão gerenciador (OG), devidamente designado pela autoridade competente, face a classificação das propostas apresentadas no pregão presencial nº 012/2020, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, homologada em \_\_/\_\_/2020, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas participantes da licitação, por item, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir.

**1. OBJETO**

1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços dos materiais especificados no Edital de Pregão Presencial nº 012/2020, ofertados no certame licitatório, passando a fazer parte integrante dessa Ata.

**2. VALIDADE**

2.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

2.2 Conforme art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, Decreto Municipal nº 042 de 08 de junho de 2010, a Administração não está obrigada a realizar compras exclusivamente por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

### 3. CONTRATO

3.1 Para o fornecimento dos materiais registrados nessa Ata poderão ser celebrados contratos específicos com as licitantes, com posteriores solicitações, conforme Anexo I.

### 4. PREÇOS

4.1 Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados, conforme demonstrativo abaixo:

<b>ITEM 1</b>	<b>LICITANTE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1ª colocada	(nome da empresa)	R\$	R\$
2ª colocada	...	R\$	R\$
3ª colocada	...	R\$	R\$
<b>ITEM 2</b>	<b>LICITANTE</b>	<b>VALOR</b>	<b>VALOR</b>
1ª colocada	(nome da empresa)	R\$	R\$
2ª colocada	...	R\$	R\$
3ª colocada	...	R\$	R\$
<b>ITEM 3</b>	<b>LICITANTE</b>	<b>VALOR</b>	<b>VALOR</b>
...	...	...	...





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

**5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

5.1. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de solicitação de entrega ou entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail, telefone ou fax.

5.2. O prazo para entrega dos materiais será de 05 (cinco) dias contados do recebimento, pela detentora da ata de registro de preços, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário determinado pela secretaria requerente.

5.2. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos materiais) mediante apresentação da respectiva fatura.

5.3. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta da Unidade Orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

2-Gabinete do prefeito

2002-ADM manut gabinete do prefeito

3.3.3.90.30.00.00.00.00- material de consumo (19)

3- Secretaria mun adm e planejamento

2003- adm manut sec ADM planejamento

3.3.3.90.30.00.00.00.00- material de consumo (31)

4- Secretaria municipal da fazenda

2004- adm manut sec fazenda

3.3.3.90.30.00.00.00.00- material de consumo (53)

2197- manut. do corpo de bombeiros

3.3.3.90.30.00.00.00.00- material de consumo (61)

5- Secretaria mun. da educação e cultura



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

2257- manut. escolar educação infantil- MDE

3.3.3.90.30.00.00.00.00- material de consumo (19569)

2180- man. Des. Ensino fundamental -MDE

3.3.3.90.30.00.00.00.00- material de consumo (1115)

2047- man. Escola educação infantil- FUNDEB

3.3.3.90.30.00.00.00.00- material de consumo (127)

2042- man. Desenv ensino fundamental- FUNDEB

3.3.3.90.30.00.00.00.00- material de consumo (90)

2043- Cota parte do salario educação- valorização e aperf magistério municipal

3.3.3.90.30.00.00.00.00- material de consumo (138)

6- Sec. Mun da agricultura e meio ambiente

2006- adm manut sec agricultura

3.3.3.90.30.00.00.00.00- material de consumo (156)

7- Secretaria mun saúde

2089- manut. fundo mun. saúde- asps 15%

3.3.3.90.30.00.00.00.00- material de consumo (185)

2263- taxa fisc. Vig. Sanitária

3.3.3.90.30.00.00.00.00- material de consumo (19634)

2073- programa psf federal

3.3.3.90.30.00.00.00.00- material de consumo (19819)

2215- PMAQ- progr. Melh. Do acesso e da qualidade

3.3.3.90.30.00.00.00.00- material de consumo (3813)

1082-incremento temporário do pab

3.3.3.90.30.00.00.00.00- material de consumo (19711)

2283- org. serv. Farmacêuticos- custeio



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

3.3.3.90.30.00.00.00.00- material de consumo (19803)

2079- vigilância sanitária

3.3.3.90.30.00.00.00.00- material de consumo (1335)

2090- incentivo atenção básica

3.3.3.90.30.00.00.00.00- material de consumo (1535)

8-Secretaria mun de obras transito

2008- adm manut sec obras transito e habitação

3.3.3.90.30.00.00.00.00- material de consumo (261)

9- Sec. Mun assist social trabalho e cidadania

2099- adm manut sec assist social trabalho e cidadania

3.3.3.90.30.00.00.00.00- material de consumo (300)

2083- conselho tutelar- comdica

3.3.3.90.30.00.00.00.00- material de consumo (327)

2006- cras e scfv- centro referencial de assistência social

3.3.3.90.30.00.00.00.00- material de consumo (2579)

12- Sec. Mun. desenv. econ. Tur. Desporto e lazer

2021- adm manut sec desenv. Econ e meio ambient

3.3.3.90.30.00.00.00.00- material de consumo (3883)

2184- eventos culturais

3.3.3.90.30.00.00.00.00- material de consumo (19657)

14- Sec mun de assuntos jurídicos

2207- assessoria jurídica

3.3.3.90.30.00.00.00.00- material de consumo (372)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

**6. EXCLUSÃO DE LICITANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1 O licitante que teve seu preço registrado poderá ser excluído da presente Ata, com a consequente aplicação das penalidades previstas no edital e no contrato, assegurado o contraditório e ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes na presente Ata;
- b) quando, convocado, o fornecedor não assinar o contrato, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não realizar a entrega do item no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando, solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro pela Administração, o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, e esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente à licitação, alheio a sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento esteja devidamente instruído com a documentação comprobatória da situação alegada;

6.2 As hipóteses elencadas no item anterior serão devidamente apuradas e formalizadas em processo administrativo próprio, e comunicadas por escrito, com protocolo de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de cinco dias úteis.

6.3 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, excluído o licitante da ata de registro de preços.

**7. PENALIDADES**

7.1 Os bens cujos fornecimentos vierem a ser contratados deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias após a data da assinatura da Ordem de Compra, sob pena de:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

- a) multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado este a 10 (dez) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;
- b) multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);
- c) multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

7.2 As multas serão calculadas sobre o valor total do contrato, e caso não tenha sido formalizado, sobre o valor da nota de empenho.

## **8. FISCALIZAÇÃO**

8.1 Cabe a Administração proceder à fiscalização rotineira dos itens recebido, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações.

8.2 Os fiscais responsáveis pela contratação estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora dos dias e horários preestabelecidos.

8.3 As irregularidades constatadas pela(s) empresa(s) detentora(s) da ata de registro de preços deverão ser comunicadas a Administração, no prazo máximo de dois dias, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades cabíveis.

## **9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR**

9.1 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393<sup>1</sup>, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

9.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

9.3 Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao Órgão Participante, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

## **10. FORO**

10.1 Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Terra de Areia.

E, por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Aluísio Curtinove Teixeira, Prefeito do município de Terra de Areia, e pelos representantes legais das empresas conforme descrito abaixo e pelas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Terra de Areia, XX de XXXXXXXX de 2020.

**Aluísio Curtinove Teixeira**  
Prefeito Municipal

**Representante Legal**  
**Nome da Empresa Detentora da Ata**  
**CNPJ:**

### **TESTEMUNHAS:**

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:

---



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

**ANEXO VIII**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 171/2020  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020 – REGISTRO DE PREÇOS**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2020 – REGISTRO DE PREÇOS, Processo Licitatório nº 171/2020, instaurado pela Prefeitura Municipal de Terra de Areia, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Carimbo da Empresa identificando a Razão Social, CNPJ  
e Assinatura do Representante Legal.